



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**PORTARIA Nº 04, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.**

Estabelece normas para o credenciamento e atuação de fotógrafos na cobertura das Cerimônias de Colação de Grau dos concluintes em 2018.1, na Cidade Universitária.

**O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE** no uso de suas atribuições normativas e,

Considerando as Resoluções nº 07/2014/CONEPE e 50/2014/CONSU,

Considerando a necessidade de melhor organização, dinamização e celeridade nas cerimônias de colação de grau;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer as normas referentes ao credenciamento dos fotógrafos que atuarão na cobertura das Cerimônias de Colação de Grau dos estudantes concluintes em cursos de Graduação Presencial da Universidade Federal de Sergipe, no período letivo regular 2018.1, na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos.

**Art. 2º.** Fica definido o período de **18 a 28 de setembro** do corrente ano para que fotógrafos profissionais realizem o credenciamento para atuação nas Cerimônias referidas no Art. 1º.

**I.** Os interessados deverão comparecer, no **horário das 08h às 12h e das 14h às 18h**, à sala da ASTEC/PROGRAD, situada no prédio da Reitoria, piso superior, corredor da PROPLAN (antiga COGEPLAN), para assinatura de Termo de Compromisso e apresentação/entrega dos seguintes documentos:

- a. RG e CPF do responsável pela assinatura do termo acima referido (original e cópia);
- b. Relação contendo nome, RG e CPF dos integrantes sob sua supervisão;
- c. Se Pessoa Jurídica, Comprovante de Inscrição e de Situação no CNPJ;
- d. Se Pessoa Física, comprovante de residência;
- e. Carta que detalhe os pacotes e/ou serviços unitários que podem ser oferecidos para os formandos, com seus respectivos valores.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**Art. 3º.** A relação dos fotógrafos credenciados será divulgada no dia **1º de outubro de 2018**, no site [www.prograd.ufs.br](http://www.prograd.ufs.br).

**Art. 4º.** Os prováveis concluintes em 2018.1, pessoalmente ou representados por suas comissões de formatura, devem informar o nome do fotógrafo credenciado que atuará em seu interesse, até o dia **17 de outubro de 2018**, por meio de e-mail para [astecprograd@ufs.br](mailto:astecprograd@ufs.br).

**Parágrafo único.** Essas informações definirão a área dos stands cedidos para cada fotógrafo, com metragem mínima de 03 metros de largura por 02 metros de profundidade.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard

**PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO**